



Técnico/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica Área Terapia da Fala - Serviço de Medicina Física e Reabilitação

A Unidade Local de Saúde Amadora Sintra (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura em Terapia da Fala.
- Título profissional emitido pela entidade competente.

1.2. Experiência Profissional preferencial:

- Experiência profissional preferencial comprovada de trabalho como terapeuta da fala;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar ou em entidades do SNS;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em qualquer área de intervenção de Terapia da Fala, noutras unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas de reabilitação multidisciplinares.

1.3. Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos de reabilitação em perturbações adquiridas da linguagem no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações da deglutição no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações motoras da fala no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações alimentares na infância;
- Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office;
- Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde.

1.4. Formação profissional preferencial:

- Estágios, especializações/pós-graduações, ações de formação, jornadas, congressos, workshops, entre outros, relevantes para o exercício da função.

1.5. Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta da fala.
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo fins de semana e feriados) – caso aplicável.

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2026).

2.2. Forma – Envio de candidatura através do endereço eletrónico recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 01/TSDT/2026.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Certificado de Habilitações;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Título emitido pela Entidade Competente;
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

3. Método de seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1, 1.1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

6. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro

7. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

8. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 12 de janeiro de 2026